COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF Nº 47.508.411/0001-56
NIRE: 35.300.089.901

FATO RELEVANTE

A Companhia Brasileira de Distribuição ("Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44/21, em continuidade ao fato relevante divulgado em 21 de outubro de 2026, e em complemento aos fatos relevantes divulgados em 10 de março de 2026, 5 de maio de 2026, 12 de agosto de 2026 e 7 de outubro de 2026, bem como aos comunicados ao mercado divulgados em 11 de março de 2026 e 10 de junho de 2026, informa ao mercado e aos seus acionistas o que segue.

O Conselho de Administração da Companhia aprovou, em reunião realizada em 4 de novembro de 2026 ("RCA"), no âmbito da recuperação extrajudicial da Companhia, objeto do processo nº 4036772-74.2026.8.26.0100, em trâmite perante a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo, e do Plano de Recuperação Extrajudicial da Companhia, conforme homologado judicialmente por sentença publicada em 20 de outubro de 2026 ("Plano"), o início da implementação das opções escolhidas pelos credores da Companhia.

Em linha com os prazos estabelecidos no Plano, a Companhia aprovou a implementação da estrutura para disponibilização dos novos recursos no montante de R$ até 200 milhões previstos na Cláusula 7 do Plano ("Novos Recursos"), incluindo: (i) a realização da 21ª (vigésima primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até 2 (duas) séries, da espécie com garantia real, para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), as quais constituem as Debêntures de Novos Recursos previstas na Cláusula 7.1.6(iii) do Plano, (ii) instrumentos de capital de giro e (iii) instrumentos de risco sacado.

As Debêntures serão emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 21ª (Vigésima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Até 2 (Duas) Séries, da Espécie Com Garantia Real, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Companhia Brasileira de Distribuição*", a ser celebrado entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário ("Escritura de Emissão"), e terão valor total de até R$ 112.858.161,00 (cento e doze milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e um reais), sendo até R$ 92.199.906,00 (noventa e dois milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e seis reais) correspondentes às Debêntures da 1ª (primeira) série e até R$ 20.658.255,00 (vinte milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) correspondentes às Debêntures da 2ª (segunda) série, com valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), observada a possibilidade de distribuição parcial e sem possibilidade de lote adicional.

Conforme também previsto no Plano, as Debêntures terão prazo de 2 (dois) anos, remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da Taxa DI acrescida de sobretaxa de 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, com pagamento semestral de juros e amortização em parcela única no vencimento, e serão garantidas por cessão fiduciária de recebíveis de cartões de crédito, compartilhada com os demais credores dos Novos Recursos, nos termos do Plano ("Cessão Fiduciária").

As Debêntures serão, oportunamente, objeto de distribuição pública realizada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso XIV, da Resolução CVM nº 160/22, destinada exclusivamente aos credores titulares de créditos sujeitos ao Plano que tenham optado ou, nos termos da decisão que homologou o Plano, que ainda venham a optar pela disponibilização de Novos Recursos por meio das Debêntures, sob o regime de melhores esforços de colocação, com a intermediação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Oferta"). Tendo em vista o rito e o público-alvo adotados, a Oferta não será objeto de análise prévia pela CVM.

Na mesma reunião, o Conselho de Administração aprovou, ainda, a outorga da Cessão Fiduciária e a contratação do agente de garantia e do banco depositário.

A ata da RCA, a escritura de emissão das Debêntures e as demais informações acerca da Emissão e da Oferta estarão disponíveis no website de relações com investidores da Companhia (https://www.gpari.com.br/) e nos websites da CVM e da B3. Este Fato Relevante tem caráter exclusivamente informativo e não constitui, nem deve ser interpretado como, esforço de venda das Debêntures.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados nos termos exigidos pela regulamentação aplicável.

São Paulo, 10 de novembro de 2026.

Inácio Reis Caminha
Diretor de Relações com Investidores e Serviços Financeiros

BRAZILIAN DISTRIBUTION COMPANY
Publicly Traded Company with Authorized Capital
CNPJ/MF No. 47,508,411/0001-56
NIRE: 35,300,089,901

MATERIAL FACT

Companhia Brasileira de Distribuição ("the Company"), in compliance with the provisions of Article 157, Paragraph 4, of Law No. 6,404/76 and CVM Resolution No. 44/21, as a follow-up to the material fact disclosed on October 21, 2026, and in addition to the material events disclosed on March 10, 2026, May 5, 2026, August 12, 2026, and October 7, 2026, as well as the market announcements disclosed on March 11, 2026, and June 10, 2026, hereby informs the market and its shareholders of the following.

The Company's Board of Directors approved, at a meeting held on November 4, 2026 ("RCA"), in connection with the Company's out-of-court reorganization, which is the subject of Case No. 4036772-74.2026.8.26.0100, pending before the 3rd Bankruptcy and Judicial Reorganization Court of the Central Jurisdiction of the District of São Paulo, and of the Company's Out-of-Court Reorganization Plan, as judicially approved by a ruling published on October 20, 2026 ("Plan"), the commencement of the implementation of the options chosen by the Company's creditors.

In accordance with the deadlines set forth in the Plan, the Company approved the implementation of the structure for making available the new funds in the amount of up to R$200 million provided for in Clause 7 of the Plan ("New Funds"), including: (i) the 21st (twenty-first) issuance of plain debentures, not convertible into shares, in up to 2 (two) series, of the secured type, for public distribution, under the automatic distribution registration procedure ("Debentures" and "Issuance", respectively), which constitute the New Funds Debentures provided for in Clause 7.1.6(iii) of the Plan, (ii) working capital instruments, and (iii) drawn risk instruments.

The Debentures will be issued pursuant to the *"Private Deed of the 21st (Twenty-First) Issue of Simple Debentures, Non-Convertible into Shares, in Up to 2 (Two) Series, of the Secured Type, for Public Distribution, Under the Automatic Registration Procedure, of Companhia Brasileira de* Distribuição," to be executed between the Company and Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, acting as trustee ("Deed of Issuance"), and will have a total value of up to R$ 112,858,161.00 (one hundred twelve million, eight hundred fifty-eight thousand, one hundred sixty-one reais), of which up to R$ 92,199,906.00 (ninety-two million, one hundred ninety-nine thousand, nine hundred six reais) corresponding to the 1st (first) series Debentures and up to R$ 20,658,255.00 (twenty million, six hundred fifty-eight thousand, two hundred fifty-five reais) corresponding to the Debentures of the 2nd (second) series, with a par value of R$ 1.00 (one real) per unit, subject to the possibility of partial and y distribution without the option of additional lots.

As also provided for in the Plan, the Debentures will have a term of 2 (two) years, with a rate of return corresponding to 100% (one hundred percent) of the DI Rate plus a surcharge of 2.50% (two point five percent) per year, with interest paid semiannually and amortization in a single installment upon maturity, and will be secured by a fiduciary assignment of credit card receivables, shared with the other creditors of the New Funds, pursuant to the terms of the Plan ("Fiduciary Assignment").

The Debentures will, in due course, be the subject of a public offering conducted under the automatic registration procedure, pursuant to Articles 25 and 26, item XIV, of CVM Resolution No. 160/22, intended exclusively for creditors holding claims subject to the Plan who have opted—or, pursuant to the decision approving the Plan, who may still opt—to receive New Funds through the Debentures, under a best-efforts placement regime, with the intermediation of an institution participating in the securities distribution system ("Offering"). Given the procedure and target audience adopted, the Offering will not be subject to prior review by the CVM.

At the same meeting, the Board of Directors also approved the granting of the Fiduciary Assignment and the appointment of the collateral agent and the depositary bank.

The minutes of the Extraordinary General Meeting of Shareholders, the deed of issuance of the Debentures, and other information regarding the Issuance and the Offering will be available on the Company's investor relations website (https://www.gpari.com.br/) and on the websites of the CVM and B3. This Material Fact is provided for informational purposes only and does not constitute, nor should it be interpreted as, an offer to sell the Debentures.

The Company will keep its shareholders and the market informed in accordance with applicable regulations.

São Paulo, November 10, 2026.

Inácio Reis Caminha
Director of Investor Relations and Financial Services